



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº 1723/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para inclusão na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.1342 - Convênio Quadra de Esportes de Calógeras	
491 - 3320930000 - Fonte 00768 - Indenizações e restituições	22.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição/Banco/Agência/Conta Corrente	Valor R\$
00768 / Convênio QUADRA ESPORTES 2007 / CEF / Ag. 3175 / Conta 0647017-5	5.185,46
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>5.185,46</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na conta contábil:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**GABINETE DO PREFEITO**


Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Red./Agência/Nº Conta/Descrição	Valor R\$
4317 / Ag. 3175 / Conta 0647017-5 / APLIC CEF - QUADRA ESPORTES 2007	16.814,54
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>16.814,54</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário Oficial	<i>F. Extra</i>
Edição Nº	<i>1747</i>
Página	<i>A2</i>
Data	<i>19/05/2017</i>
Visto	

Autor: Prefeito Municipal